

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 010/2024 - GL/COGESP/SED N.º Cadastral 23713

Processo: 29/027.433/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRAÇO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 010/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 29/07/2025 à 24/01/2026.

Data da Assinatura: 25/07/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e José Nina Ferreira

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 33.152/2023 – 009/2023

Processo: 27/006.611/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com a **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba** - CNPJ n. 03.163.888/0001-71.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006.611/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulamentares, prorrogar o seu prazo de vigência, através de Aditivo ao Convênio n. 33.152/2023 - 009/2023, conforme Plano de Trabalho complementar e parecer técnico, parte integrante deste instrumento.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.152/2023 – 009/2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/08/2025, cujo encerramento ocorrerá em 09/08/2027.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.152/2023 – 009/2023, não alteradas pelo presente Termo.

Data de assinatura: 01.08.2025

Ass.: Maurício Simões Corrêa - SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores – AGESUL

Jair Alves de Souza – Diretor Presidente da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se da substituição de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Fica designada a servidora abaixo indicada para exercer a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Campo Grande/MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27/018.404/2024	847/2024	Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Campo Grande/MS

GESTOR		
Servidora	Matrícula	Em substituição a
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis	500674021	Michele Scarpin Ramos

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde